



**P O R T A R I A N.º 10/2022**



O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143 da Lei nº 8.112/90, artigo 26, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 24848/2022,

**RESOLVE**

**C O N S T I T U I R** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores **HUGO LEONARDO GUIMARÃES E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, e em comissão, Assistente I da Seção de Protocolo; **TONIA LARISSA LEMOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, e em comissão, Chefe do Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba; **ROGÉRIO CARLOS BORN**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, e, **RODRIGO FERREIRA PACHECO CABRAL**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, removido para este Tribunal, e em comissão, Chefe do Cartório da 87ª Zona Eleitoral de Alto Paraná; para, sob a presidência do primeiro e suplência do último, prosseguir na apuração dos fatos constantes dos Autos de Reclamação Disciplinar nº 0000042-39.2021.2.00.0616, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 03 de junho de 2022.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK**  
Corregedor Regional Eleitoral